



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS - PMDB

LIDO
Em 22 / 03 / 07
[Assinatura]
Assessoria do Plenário

REG 1/2007

RECURSO Nº

(Do Sr. Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CCI.

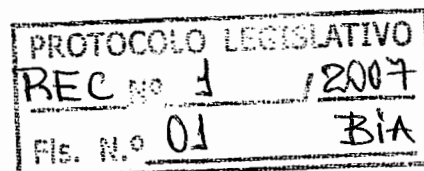
Em 26 / 03 / 07.

[Assinatura]
Assessoria do Plenário

Contra a declaração de prejudicialidade do
Presidente da Câmara Legislativa ao Projeto de
Lei nº 48, de 2007, publicada no Diário da
Câmara Legislativa do Distrito Federal de
14.03.07.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 176 do Regimento Interno, recorro contra a
Decisão de Prejudicialidade do Presidente da Câmara Legislativa ao Projeto de
Lei nº 48, de 2007, publicada no DCL de 14.03.07, para dar continuidade a
tramitação da proposição nas Comissões.

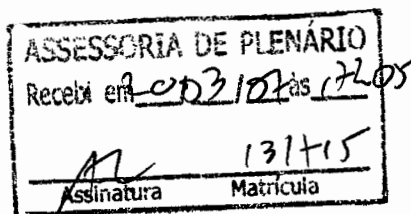


JUSTIFICAÇÃO

A Declaração de Prejudicialidade do Senhor. Presidente desta Casa,
publicada no Diário da Câmara Legislativa de 14.03.07 trata do Projeto de Lei nº
48/07, de minha autoria, que “cria o monumento aos pioneiros de Brasília e dá
outras providências”.

A decisão do senhor Presidente fundamenta-se na apresentação da
de proposição que trata de matéria já disciplinada por Lei, mais especificamente
pela Lei nº 3.878/07.

A proposta não se coaduna com a realidade dos textos das duas
proposições, uma vez que a Lei nº 3.878/07 dispõe sobre a “criação do Memorial
dos Pioneiros da Construção Civil de Brasília”, enquanto que o Projeto de Lei nº
48/07 “cria o Monumento aos Pioneiros de Brasília”. Verifica-se, portanto que a



[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS - PMDB

Lei, de forma restritiva, homenageou apenas aqueles que, de uma forma ou outra, ajudaram na área da construção civil a levantar nossa cidade. Neste sentido não podemos deixar de parabenizar a iniciativa do nobre parlamentar que na própria justificação de sua proposta exalta a bravura dos trabalhadores anônimos que desbravaram o cerrado com suas próprias mãos, e com suas palavras descreve:

“A Luta, disposição e bravura desses trabalhadores anônimos deve ser resgatada e resguardada na história de Brasília”.

A criação de um memorial dos pioneiros da construção civil viria fazer justiça a todos aqueles que desbravaram o cerrado goiano para fincar as primeiras fundações da nova capital da República”.

Portando não podemos também de esquecer daqueles que mesmo não participando na efetiva construção civil de Brasília, participaram de outra forma, as vezes decisivas, para receber a Capital da República no nosso cerrado. Vale lembrar de ilustres personalidades de nossa cidade como ERNESTO SILVA, AFFONSO HELIODORO DOS SANTOS, HELY WALTER COUTO, CÉSAR TRAJANO DE LACERDA, JORGE CUHY JUNIOR- ex-Deputado desta Casa e Presidente de Honra da Câmara Legislativa, dentre outras inúmeras pessoas que tiveram participação no surgimento da nossa Capital Federal.

Por último gostaríamos de ressaltar que as normas regimentais inseridas no próprio art. 176 exigem que a declaração de Prejudicialidade deverá ser feita perante o Plenário em qualquer caso, como dispõe o § 1º:

“§ 1º Em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade será feita perante o Plenário”.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
REC Nº 1	/ 2007
Fls. N.º 02	BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS - PMDB

Ora, uma vez descumprido esse dispositivo regimental, a declaração não produziu efeitos sobre o referido Projeto de Lei, cabendo recurso contra essa decisão também, para que o mesmo volte a tramitar nas Comissões.

Dessa forma recorro contra decisão de Vossa Excelência, para que, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, o recurso seja apreciado pelo Plenário desta Casa.

Sala das sessões, março de 2007.

Deputado PEDRO PASSOS

